

LEI Nº. 445, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1966.

Dispõe sobre doação de imóvel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Governo Municipal autorizado a doar ao Unaí Esporte Clube, da Cidade de Unaí, para construção do estádio esportivo, o terreno de propriedade do Patrimônio Municipal situado nesta Cidade à Rua Cachoeira, Serra Bonita e Salgado Filho, com a área de 150x120, num total de 18.000 m² (dezoito mil metros quadrados).

Parágrafo único. Se dentro do prazo de 10 (dez) anos, contados da data da escritura de doação, não for construído o estádio a que fica obrigado a construir aquela Sociedade Esportiva, voltará o terreno respectivo ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º Compreende-se a doação de que trata o artigo anterior, todas as benfeitorias existentes atualmente no respectivo terreno.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 23 de dezembro de 1966.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO
Prefeito

(Fls. 2 da Lei N.º 445 de 23/12/1966)

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA
Diretor Administrativo